



MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA

CNPJ 18.602.029/0001-09

Sede Administrativa: Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84

PABX: (034) 3851-2300-FAX: (034) 3851-2277

CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

LEI MUNICIPAL Nº 2.261, DE 28 DE ABRIL DE 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARMO DO PARANAÍBA - MG

Atesto que este ato ficou publicado de

28/04/14 a 29/05/14

EsBontempo

*Autoriza o Município de Carmo do Paranaíba
a celebrar acordo nos autos nº
0143.03.003051-2 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar composição no Processo Judicial nº 0143.03.003051-2 (Ação de Cobrança), que tramita perante o Juízo da Vara Cível da Comarca de Carmo do Paranaíba/MG, em que figuram como Autor a EMATER e como Réu o Município de Carmo do Paranaíba.

Art. 2º O Acordo de que trata o artigo anterior consistirá no pagamento à vista, por parte do Município, da importância de R\$ 36.074,17 (trinta e seis mil e setenta e quatro reais e dezessete centavos), nos termos da proposta apresentada pela Autora.

Parágrafo único. A Autora deverá dar plena, total e geral quitação dos pedidos, não podendo exigir mais nada do município pelos fatos tratados neste processo.

Art. 3º As despesas porventura decorrentes da execução desta lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias vigentes e, se necessário, suplementares.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 28 de abril de 2014

[Assinatura]
MARCOS AURÉLIO COSTA LAGARES
PREFEITO MUNICIPAL





MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA

CNPJ 18.602.029/0001-09

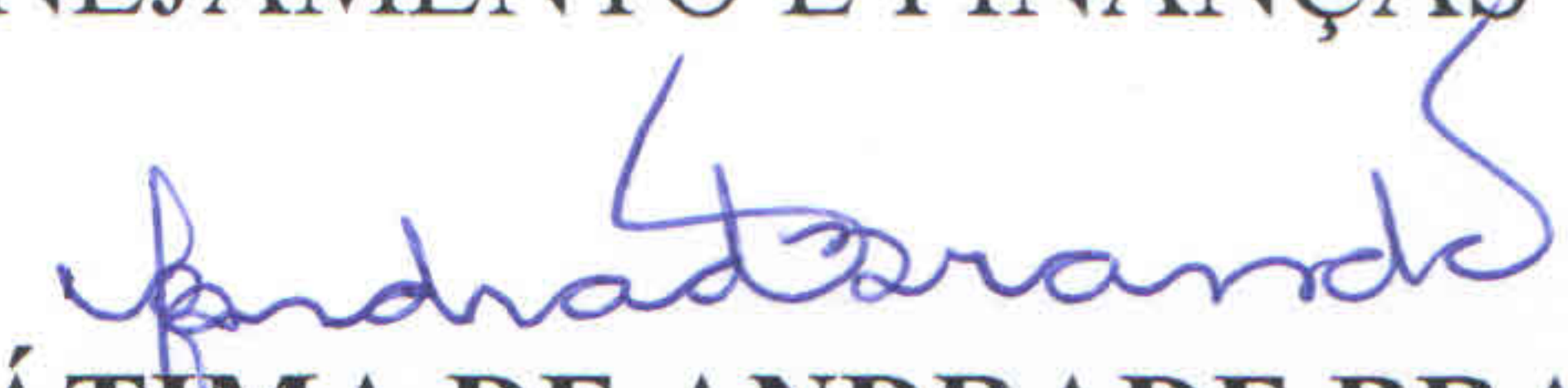
Sede Administrativa: Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84

PABX: (034) 3851-2300-FAX: (034) 3851-2277

CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG




ITAGIBA DE PAULA VIEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS


SIRLENE FÁTIMA DE ANDRADE BRANDÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE CONTROLE INTERNO